



DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº

000295/2025, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0007/2025

Processo nº: 000295/2025

Pregão Presencial nº: 0007/2025

Objeto: Locação de Máquinas e Caminhões

Data: 27/03/2025

O Prefeito Municipal de Carmo, no uso de sua competência legal, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que compete a Administração constatar a inconveniência e a inoportunidade, podendo rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, e anular seus atos eivados de vícios insanáveis, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Considerando a licitação supracitada ocorreu dentro dos ditames legais, ou seja, o processo transcorreu dentro da legalidade atendendo aos dispositivos estabelecidos;





Considerando que sequer chegou a acontecer a sessão pública do certame;

Considerando a necessidade de alteração do objeto e das especificações inicialmente estabelecidas;

Considerando que houve uma reavaliação das necessidades da Administração, que resulta em uma alteração substancial no objeto do contrato. Para atender melhor ao interesse público, é imprescindível revisar os termos do Edital e ajustar o objeto e as condições do certame;

Considerando que a revogação do processo visa assegurar que o novo certame, que será reeditado, atenda melhor às exigências do órgão público, além de possibilitar um processo mais competitivo, transparente e eficaz, alinhado ao interesse público e à eficiência administrativa.

DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração, a conveniência administrativa, **REVOGAR, in totum**, o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 007/2025, processo nº 000295/2025, segundo Edital.

Encaminhem-se os autos ao Agente de Contratação para ciência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Samuel Soares de Lima

Prefeito Municipal

